



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 48610.000750/2017
PROPOSTA DE AÇÃO Nº 0050/2017
REUNIÃO DE DIRETORIA Nº 0890
DATA 05/07/2017
RD Nº 0400/2017

ASSUNTO

Restituição de prazo ao primeiro período exploratório dos contratos de concessão BAR-M-292_R11, BAR-M-293_R11, BAR-M-313_R11 e BAR-M-314_R11, em razão de atraso no processo de licenciamento ambiental para aquisição sísmica

RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 50, de 26 de janeiro de 2017, com fundamento na Nota Técnica nº 105/SSM/2017 e no Parecer nº 232/2017/PFANP/PGF/AGU, resolve:

Deferir parcialmente o pleito da Chariot Brasil Petróleo e Gás Ltda. referente à prorrogação de prazo contratual em virtude de atraso do órgão ambiental no processo de licenciamento ambiental da atividade de aquisição de dados sísmicos, restituindo 180 (cento e oitenta) dias à Fase de Exploração dos contratos de concessão BAR-M-292_R11, BAR-M-293_R11, BAR-M-313_R11 e BAR-M-314_R11, de forma que o término do primeiro período exploratório de cada um dos contratos passa de 30/08/2018 para 26/02/2019 e, conseqüentemente, o término do segundo período exploratório passa de 30/08/2021 para 26/02/2022.

ALEXANDRE QUADRADO NETO
SECRETÁRIO EXECUTIVO